

11.º mandato da Costa, Sr. 1097
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Telefone: (24)2254-1344

Telephone: (24) 2234-1544

CNPJ: 39.554.597/0001-51

LEI N° 1.292, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga a Lei nº 1191, de 15 de fevereiro de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.191, de 15 de fevereiro de 2023, do Município de Levy Gasparian, que “Dispõe sobre a proibição da cobrança de sacolas plásticas por parte de estabelecimentos comerciais e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito